



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## Estado de Minas Gerais

- F-C Assessoria Jurídica
- F-C Comissão de Legislação, Justiça e Redação
- F-C Comissão de Ordem Social
- F-C Comissão de Administração Pública
- F-C Comissão de Administração Financeira e Orçamentária
- F-C Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa
- F-C Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal
- F-C Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- F-C Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 239/2021

Às Comissões, em 05/10/2021

**ASSUNTO:**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-ALEGRENSE AO SR. VALDIVINO VIEIRA DA SILVA.

Autor: Ver. Elizelto Guido

**Quórum:**

- ( ) Maioria Simples
- ( ) Maioria Absoluta
- (X) Maioria Qualificada


Anotações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

1ª Votação	2ª Votação	Única Votação
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>Aprovado</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>15 x 0</u> votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em <u>05 / 10 / 2021</u>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: 



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 239 / 2021**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-ALEGRENSE AO SR. VALDIVINO VIEIRA DA SILVA.**

O VEREADOR abaixo signatário, nos termos do art. 295 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, propõe o seguinte

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Concede o Título de Cidadão Pouso-alegrense ao Sr. VALDIVINO VIEIRA DA SILVA.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de outubro de 2021.

Elizelto Guido  
VEREADOR

ASSINADO POR ELIZELTO GUIDO PEREIRA:04946602607 - 05/10/2021 14:00:59 - X9Y8-Z7H0-F1A6-B1S9



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**JUSTIFICATIVA**

O Sub Tenente Valdivino Vieira da Silva nasceu em Governador Valadares, em 06 de setembro de 1963, filho de Cleuza Vieira da Silva Firmino, empregada doméstica e de Divino Firmino Luiz, Mecânico de automóveis. Lá viveu com seus pais e irmãos por 09 anos. Após esse tempo, seus pais mudaram-se para o Rio de Janeiro, isto no ano de 1972, no intuito de melhorar as condições da família. No Rio de Janeiro, devido às condições financeiras precárias da família, foram morar na comunidade do Morro de Santa Marta, situado no bairro de Bota Fogo. Habitaram ali por alguns anos e quando a situação melhorou mudaram-se para o município de Duque de Caxias, até o tempo em que nosso homenageado incorporou-se nas Forças Armadas, pelo Exército Brasileiro, numa unidade militar muito conhecida no Brasil: O Forte de Copacabana. Com o Exército Brasileiro, obteve grandes ensinamentos militares, dentre eles: a hierarquia, a disciplina e o respeito, as quais forjaram a sua personalidade. Ainda no Rio de Janeiro, fez cursos no Exército Brasileiro para a formação militar e profissional no sentido de alcançar novas graduações dentro da Força. Realizou o Curso de Sargentos, no Batalhão de Manutenção do Exército, em Barueri, São Paulo. Depois de muitas instruções neste curso, formou-se sargento e foi transferido para Pouso Alegre, no ano de 1988. Em Pouso Alegre, “esta acolhedora cidade, de tradições e respeito”- nas palavras do próprio homenageado, fixou sua residência permanente desde então. No ano 1992, foi transferido para a Amazônia, onde serviu por 9 anos, adquirindo um grau elevado de conhecimentos e costumes daquela região. Ao retornar para Pouso Alegre, teve a oportunidade de integrar a comissão da Força de Paz da ONU (Organização das Nações Unidas), sendo assim enviado para a África, especificamente no País de Angola. Participou de vários combates, defendendo aquele país da guerra civil que assolava aquele povo. No fim da missão, retornou à Pouso Alegre, onde engajou-se em alguns serviços sociais. Continuando as atividades em Pouso Alegre, teve a oportunidade de aprender grandes conceitos humanos e firmar-me dentro sua religião, a católica. Começou pela tão querida Comunidade Santa Terezinha do Menino Jesus, do bairro Jatobá, onde atuou como coordenador por muito tempo, nesse período assessorou os seguintes Sacerdotes: Pe. Jésus, Pe. Maurinho, Pe. Félix (atual Dom Félix), Pe. Mário Navarro, Pe. Fábio Leão e atualmente Pe. Clemildes e outros, tudo isso no processo de Evangelização do povo. No final do ano de 1995, teve a grande oportunidade de participar e se tornar membro efetivo da Comunidade Javé Nissi, onde sua pertença se faz através da Comunidade São Paulo II, no bairro São Cristóvão. Hoje, aposentado das Forças Armadas, continua servindo o povo dentro da Comunidade São João Paulo II, onde desempenha a função de coordenador e evangelizador. Esta comunidade atua fortemente na Paróquia São Cristóvão, com: Grupos de Oração para adultos, para jovens, e atividades também para as crianças, serviços sociais e um programa religioso na Rádio Cidadã FM 90.9, dentre outros.

Palavra do homenageado: “Agradeço a Deus por todo o meu trajeto até aqui, e continuo com a graça de Deus realizando minha missão e vocação: servir ao povo. E juntamente com minha família meus irmãos de comunidade, quero agradecer por esta homenagem e por estar sendo reconhecido como um cidadão pouso alegre para honra e glória de Deus. “

Sala das Sessões, em 05 de outubro de 2021.

Elizelto Guido  
VEREADOR

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre - Minas Gerais.



Pouso Alegre 05 de outubro de 2021.

**PARECER JURÍDICO AOS PROJETOS DE**  
**DECRETO LEGISLATIVO - CONCEDEM TÍTULO DE**  
**CIDADÃO POUSOALEGRENSE - Decretos Legislativos nºs**  
**236;237;238;239;240;241;242;243;244;245;246;247;248;249;250;251;252 ambos de**  
**2021.**

**Projeto de Decreto Legislativo - Autoria Parlamentar.**

Nos termos dispostos no artigo 79 do Regimento Interno desta Casa de Leis, passamos a analisar os aspectos legais dos Projetos de Decreto Legislativo que pretendem conceder Título de Cidadão Pouso-alegrense às pessoas que mencionam.

Inicialmente, urge destacar, que o presente parecer se refere única e exclusivamente aos seus aspectos legais, ressaltando que a questão de mérito cabe única e exclusivamente à análise do Douto Plenário.

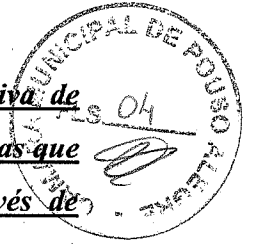
**Assim dispõe o art. 255 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre -MG:**

*“Art. 255. Projeto de decreto legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, não sujeita a sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara e que se destina a disciplinar os seguintes casos:*

*(...)*

*V- concessão de título honoríficos”*

Já o artigo 295 do RICMPA disciplina que: “A Câmara, por iniciativa de qualquer Vereador poderá conceder título de cidadão pouso-alegrense às pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços relevantes ao Município, através de decreto legislativo aprovado, em votação única pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.”



Compete registrar que nos termos do artigo 296 do RICMPA a proposição deve vir acompanhada de biografia circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear e anuência por escrito do homenageado ou do seu representante legal. Em sendo o “TÍTULO DE CIDADÃO POUSOALEGRENSE”, uma condecoração de caráter honorífico, a sua tramitação deve atender aos preceitos regimentais, os quais, desde que atendidos, não apresentam obstáculo a tramitação dos projetos supra descritos.

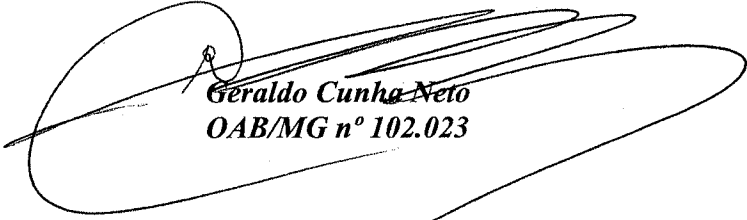
## QUÓRUM

Oportuno também esclarecer que para a sua aprovação é exigido quórum de 2/3 dos membros desta Casa de Leis, nos termos do artigo 295 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

## CONCLUSÃO

Por tais razões, exara-se *parecer favorável* ao regular processo de tramitação dos projetos de Decreto Legislativo nºs 236;237;238;239;240;241;242;243;244;245;246;247;248;249;250;251;252 ambos de 2021., para ser submetido a análise das ‘Comissões Temáticas’ da Casa, e, posteriormente, a deliberação Plenária, salientando-se que, o presente parecer é meramente opinativo, sendo que a decisão final a respeito, compete exclusivamente aos ilustres membros desta Casa de Leis.

É o modesto entendimento e parecer, S.M.J..

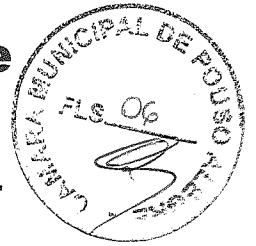
  
Geraldo Cunha Neto  
OAB/MG nº 102.023





# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -



Gabinete Parlamentar

## CONCLUSÃO

Após análise dos presentes **Projetos de Decreto Legislativo nº 236/2021 a 252/2021**, verificou-se que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 05 de outubro de 2021.

**Oliveira**  
**Relator**

**Leandro Morais**  
**Presidente**

**Elizeto Guido**  
**Secretário**

